



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00607/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.413, de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Prefeito

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00607/2021

EM ANEXO.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO

Prefeito



Mensagem nº 59/2021/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 47/2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”.

Nos termos da Exposição de Motivos anexa, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, por ser de interesse público.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
IBljANBg***vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB -
e-CPF



20210130839PGM

Pág.: 2 de 2

13/09/2021 13:39:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130839PGM e o código verificar ZSCH ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 047/2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 13.413, de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às entidades descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previstos no item 2 do Anexo I, que a esta se integra.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de setembro de 2021.

O DELMO LEÃO
Prefeito

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO



20210130724AJ/SME

Pág.: 2 de 2

Secretária Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por:

Tania Maria de Souza Toledo	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO
Secretária Municipal de Educação	PREFEITO MUNICIPAL
IBljANBg**w4VUc9aQ**Qdcpw****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****vYKmzl/8**8WeF2****DAQAB - e-CPF
10/09/2021 18:05:53	10/09/2021 18:07:56

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130724AJ/SME e o código verificar JCAO ou através do QR CODE acima.



20210130115AJ/SME

Pág.: 1 de 1

Uberlândia, 9 de Setembro de 2021.

Informa aos destinatários que, anexados ao presente, se encontram os seguintes documentos, para fins de Tramitação de Projeto de Lei:

Anexo 1: Tabela de Crédito Suplementar- LOA

Anexo 2: Tabela de Anexo- Transferência OSC.

Assinado Digitalmente por:

Tania Maria de Souza Toledo	Henckmar Borges Neto
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Finanças
IBljANBg**w4VUc9aQ**Qdcpw****DAQAB - e-CPF	**IBljANBg****vj7wTkj6**6iSeK****DAQAB - e-CPF
10/09/2021 12:28:04	10/09/2021 15:39:25

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130115AJ/SME e o código verificar QGHO ou através do QR CODE acima.



ANEXO II

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMÁTICA: 12.365.2002.2.051

Ord.	ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTO DE		TOTAL
			3.3.50.41	4.4.50.42	
1	Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner	01.546.546/0001-05	10.000,00	0,00	10.000,00
2	Fundação Maçônica Manoel dos Santos - 20.733.911/0022-60	20.733.911/0022-60	0,00	20.000,00	20.000,00
3	Fundação Maçônica Manoel dos Santos - 20.733.911/0023-40	20.733.911/0023-40	0,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL			10.000,00	40.000,00	50.000,00

Nome Arquivo: ANEXO TRANSFERENCIA OSC.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 12:28:04

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vj7wTkj6**6iSeK*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 15:39:25



20210130115AJ/SME



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Lei 13.413 de 11 de dezembro de 2020

Diário Oficial do Município nº 6011 de 11 de dezembro de 2020

ANEXO I

1. CRÉDITO SUPLEMENTAR LOA

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2021 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal nº 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º								
ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2002	Educação Infantil				50.000,00			
12.365.2002.2.051	Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil	6827	101	F		3.3.50.41	Contribuições	50.000,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.007.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2002	Educação Infantil				50.000,00			
12.365.2002.2.051	Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil	6841	101	F		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
12.365.2002.2.051	Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil	16754	101	F		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
12.365.2002.2.051	Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil	6843	101	F		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Observações:

Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para execução do Programa Manutenção e Desenvolvimento da Educação através de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil parceiras.

Nome Arquivo: 2 Crédito Suplementar 2021TABELA1.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 12:28:04

Documento assinado de forma digital por Henckmar Borges Neto

Certificado: **IBIjANBg***vj7wTkj6**6iSeK*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 15:39:25



20210130115AJ/SME

Vistado de forma eletrônica por:

**PAULO CESAR ALVES - ASSESSOR JURIDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 09/09/2021 14:26:04**

**KARINA ANDREO - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONOMICOFINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.20861-2
Data: 09/09/2021 14:29:40**

**LINDOLFO VILELA DE ANDRADE - ASSESSOR MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.6053-4
Data: 09/09/2021 18:44:50**



20210130115AJ/SME

Nome Arquivo: ANEXOSORÇAMENTÁRIOS014-2021.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:05:53

Documento assinado de forma digital por ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO

Certificado: **IBIjANBg***vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:07:56



20210130724AJ/SME



Uberlândia, 8 de Setembro de 2021.

Exposição de Motivos nº 014/2021/SME

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”.

Inicialmente, trata-se de proposição de lei vocacionada à abertura de crédito suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, necessária para oportunizar a otimização do Programa Manutenção e Desenvolvimento da Educação com as seguintes Organizações da Sociedade Civil parceiras:

(i) Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner (R\$ 10.000,00 – dez mil reais);

(ii) Fundação Maçônica Manoel dos Santos () (R\$ 20.000,00 – vinte mil reais); e

(iii) Fundação Maçônica Manoel dos Santos () (R\$ 20.000,00 – vinte mil reais).

Os repasses visam incrementar as propostas via Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil acima identificadas para a execução do Programa Manutenção e Desenvolvimento da Educação, sendo que os recursos financeiros



destinam-se a custear gastos com melhorias na estrutura física, especificamente serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e material permanente para o custeio e investimento na manutenção e desenvolvimento da educação.

Para atender às despesas necessárias à proposição, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos oriundos da dotação orçamentária nº. 12.365.2002.2.051, previstas no Anexo I, parte integrante da proposta.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por:

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação
IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB -
e-CPF
08/09/2021 18:19:22

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210129609AJ/SME e o código verificar 9RRP ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**PAULO CESAR ALVES - ASSESSOR JURIDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 08/09/2021 16:24:55**



20210129609AJ/SME

Nome Arquivo: EXPOSICAO DE MOTIVOS_20210129609AJ_SME.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:05:53

Documento assinado de forma digital por ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO

Certificado: **IBIjANBg***vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:07:56



20210130724AJ/SME



Uberlândia, 8 de Setembro de 2021.

PARECER nº 014/2021/SME

Referência: Exposição de Motivos nº 014/2021/SME.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”, que visa abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e transferência de recursos a três organizações da sociedade civil.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

¿ Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente projeto, é do Prefeito Municipal, Chefe do Executivo, de conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de



exposição justificativa (art. 43, *caput*, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações), requisitos devidamente cumpridos pelos documentos que seguem anexos ao Projeto de Lei.

III. CONCLUSÃO.

¿Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

PAULO CÉSAR ALVES

Assessor Jurídico

Assinado Digitalmente por:

PAULO CESAR ALVES
ASSESSOR JURIDICO
|B|j|ANBg**jSXZvf1B**BE3S6****DAQAB - e-
CPF
08/09/2021 16:26:55

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210129605AJ/SME e o código verificar 5VRG ou através do QR CODE acima.



PARECER nº 014/2021/SME

Referência: Exposição de Motivos nº 014/2021/SME.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”, que visa abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e transferência de recursos a três organizações da sociedade civil.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente projeto, é do Prefeito Municipal, Chefe do Executivo, de conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos suplementares e especiais





depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa (art. 43, *caput*, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações), requisitos devidamente cumpridos pelos documentos que seguem anexos ao Projeto de Lei.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

PAULO CÉSAR ALVES
Assessor Jurídico

Vistado de forma eletrônica por:

**PAULO CESAR ALVES - ASSESSOR JURIDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 08/09/2021 16:22:33**



20210129605AJ/SME

Nome Arquivo: PARECER_20210129605AJ_SME.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:05:53

Documento assinado de forma digital por ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO

Certificado: **IBIjANBg***vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:07:56



20210130724AJ/SME



Uberlândia, 8 de Setembro de 2021.

DECLARAÇÃO

Tania Maria de Souza Toledo, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2021/SME, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentária-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020, e no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por:

Tania Maria de Souza Toledo
Secretária Municipal de Educação
|B|j|ANBg**w4VUc9aQ**Qdcpw****DAQAB -
e-CPF
08/09/2021 18:19:24

Vistado de forma eletrônica por:

**PAULO CESAR ALVES - ASSESSOR JURIDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 08/09/2021 16:23:05**



20210129614AJ/SME

Nome Arquivo: DECLARACAO_20210129614AJ_SME.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBIjANBg***w4VUc9aQ**Qdcpw*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:05:53

Documento assinado de forma digital por ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO

Certificado: **IBIjANBg***vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB**

Data: 10/09/2021 18:07:56



20210130724AJ/SME

Vistado de forma eletrônica por:

**PAULO CESAR ALVES - ASSESSOR JURIDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
MAT.30762-9
Data: 10/09/2021 15:57:37**

**KARINA ANDREO - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONOMICOFINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.20861-2
Data: 10/09/2021 16:13:07**

**LINDOLFO VILELA DE ANDRADE - ASSESSOR MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.6053-4
Data: 10/09/2021 16:14:34**

**Henckmar Borges Neto - Secretário Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Finanças
Data: 10/09/2021 17:09:10**



20210130724AJ/SME

**STHEFANE ALVES VASCONCELOS - COORDENADOR DA PROCURADORIA ADJUNTA
LEGISLATIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MAT.28712-1
Data: 10/09/2021 17:48:55**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Data: 10/09/2021 17:52:23**

**Jhonatan Cândido Félix - Secretário Municipal de Governo e Comunicação, interino
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 10/09/2021 17:57:08**

Status do Documento

Identificação Sistema: 20210130724AJ/SME

Nossa Identificação: PROJETODELEI-
CRÉDITOSUPLEMENTARR
\$50.000

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Nathalia Arantes Urzedo	Doc. em montagem	10/09/2021 15:49:36
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Nathalia Arantes Urzedo	Doc. enviado para Visto	10/09/2021 15:56:45
3.	VISTANTE	PAULO CESAR ALVES	Recebido	10/09/2021 15:56:45
4.	VISTANTE	Paulo Cesar Alves	Ciente	10/09/2021 15:57:34
5.	VISTANTE	Paulo Cesar Alves	Vistado	10/09/2021 15:57:37
6.	VISTANTE	KARINA ANDREO	Recebido	10/09/2021 15:57:37
7.	VISTANTE	Karina Andreo	Ciente	10/09/2021 16:13:05
8.	VISTANTE	KARINA ANDREO	Vistado	10/09/2021 16:13:07
9.	VISTANTE	LINDOLFO VILELA DE ANDRADE	Recebido	10/09/2021 16:13:07
10.	VISTANTE	Lindolfo Vilela de Andrade	Ciente	10/09/2021 16:14:33
11.	VISTANTE	Lindolfo Vilela de Andrade	Vistado	10/09/2021 16:14:34
12.	VISTANTE	Henckmar Borges Neto	Recebido	10/09/2021 16:14:35
13.	VISTANTE	Henckmar Borges Neto	Ciente	10/09/2021 17:09:07
14.	VISTANTE	Henckmar Borges Neto	Vistado	10/09/2021 17:09:10
15.	VISTANTE	STHEFANE ALVES VASCONCELOS	Recebido	10/09/2021 17:09:11
16.	VISTANTE	STHEFANE ALVES VASCONCELOS	Ciente	10/09/2021 17:48:41
17.	VISTANTE	STHEFANE ALVES VASCONCELOS	Vistado	10/09/2021 17:48:55
18.	VISTANTE	Geraldo Alves Mundim Neto	Recebido	10/09/2021 17:48:55
19.	VISTANTE	Geraldo Alves Mundim Neto	Ciente	10/09/2021 17:52:19
20.	VISTANTE	Geraldo Alves Mundim Neto	Vistado	10/09/2021 17:52:23
21.	VISTANTE	Jhonatan Cândido Félix	Recebido	10/09/2021 17:52:23
22.	VISTANTE	JHONATAN CANDIDO FELIX	Ciente	10/09/2021 17:57:06
23.	VISTANTE	JHONATAN CANDIDO FELIX	Vistado	10/09/2021 17:57:08
24.	VISTANTE	JHONATAN CANDIDO FELIX	Doc. enviado para Assinatura	10/09/2021 17:57:09
25.	ASSISTENTE	RUBIA PAULA LEMES	Recebido	10/09/2021 17:57:09
26.	ASSISTENTE	MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO	Recebido	10/09/2021 17:57:09
27.	ASSISTENTE	JOANA D ARC CARRIJO DA CUNHA GABRIEL	Recebido	10/09/2021 17:57:09
28.	ASSISTENTE	DENISE DA FONSECA	Recebido	10/09/2021 17:57:09
29.	ASSISTENTE	Rubia Paula Lemes	Ciente	10/09/2021 17:59:49
30.	ASSISTENTE	MIRLEI SILVA MELO VASQUES DE CASTRO	Enviado para Assinante	10/09/2021 18:00:15
31.	ASSISTENTE	JOANA D ARC CARRIJO DA CUNHA GABRIEL	Enviado para Assinante	10/09/2021 18:00:15
32.	ASSISTENTE	DENISE DA FONSECA	Enviado para Assinante	10/09/2021 18:00:15
33.	ASSISTENTE	Rubia Paula Lemes	Enviado para Assinante	10/09/2021 18:00:15
34.	ASSINANTE	Tania Maria de Souza Toledo	Recebido	10/09/2021 18:00:15
35.	ASSINANTE	Tania Maria Toledo	Ciente	10/09/2021 18:04:30
36.	ASSINANTE	Tania Maria Toledo	Assinado	10/09/2021 18:05:53
37.	ASSINANTE	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	Recebido	10/09/2021 18:05:54
38.	ASSINANTE	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	Ciente	10/09/2021 18:07:37
39.	ASSINANTE	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	Assinado	10/09/2021 18:07:56
40.	DESTINATÁRIO	LAINÉ MARIA PENA	Recebido	10/09/2021 18:07:57

Status do Documento**Identificação Sistema:** 20210130724AJ/SME**Nossa Identificação:** PROJETODELEI-
CRÉDITOSUPPLEMENTARR
\$50.000

#	Tipo	Nome	Situação	Data
41.	DESTINATÁRIO	ROSANA DIAS CARVALHO	Recebido	10/09/2021 18:07:57
42.	DESTINATÁRIO	NEWTON SANTOS JUNIOR	Recebido	10/09/2021 18:07:57
43.	DESTINATÁRIO	DIVINO VITORINO SILVA	Recebido	10/09/2021 18:07:57
44.	DESTINATÁRIO	LUCIMARA APARECIDA MOLINA	Recebido	10/09/2021 18:07:57

Vistado de forma eletrônica por:

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Data: 13/09/2021 10:56:21



20210130839PGM